



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas
Diretoria de Ensino

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO EDITAL COMPLEMENTAR *CAMPUS CANOAS* Nº 21/2020

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DE ESTUDANTES MATRICULADOS PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS NÃO PRESENCIAIS (APNPs)

A Diretora-geral do *Campus Canoas* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições legais, torna público a **Homologação das Inscrições no Edital Complementar *Campus Canoas* nº 21/2020 – Inscrição de Estudantes Matriculados para a Realização de Atividades Pedagógicas Não Presenciais (APNPs)**, de acordo com a Resolução nº 038, de 21 de agosto de 2020, do Conselho Superior (Consup) do IFRS.

1. INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS E NÃO HOMOLOGADAS NAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS NÃO PRESENCIAIS ofertadas nos seguintes cursos do IFRS - *Campus Canoas*:

1.1. Curso Técnico em Comércio Integrado ao Ensino Médio (PROEJA):

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS
Nome do(a) estudante:
Lucas Gluszzszak Rodrigues
INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS
Nome do(a) estudante:

1.2. Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática Integrado ao Ensino Médio (PROEJA):

NENHUM INSCRITO

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. É responsabilidade de cada participante acompanhar as publicações em veículos oficiais de comunicação do IFRS - *Campus Canoas* - referentes a este edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas
Diretoria de Ensino

2.2. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

2.3. Os recursos quanto aos termos deste edital de homologação das inscrições serão apreciados pela Coordenação do Curso, mediante manifestação formal e fundamentada por parte do estudante a ser enviada para o e-mail coord.proeja@canoas.ifrs.edu.br, com assunto "Recurso - Homologação APNPs - [Nome completo]", até o dia 02 de dezembro de 2020.

2.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino ou Coordenação de Pesquisa (pós-graduação), com o apoio do colegiado do curso envolvido a que se refere a situação.

Canoas (RS), 30 de novembro de 2020.

Patrícia Nogueira Hübler

Diretora-geral do *Campus* Canoas do IFRS
Portaria nº 149/2020 do IFRS

[a via original assinada encontra-se arquivada e disponível para consulta na Diretoria de Ensino do IFRS *Campus* Canoas]